ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

DECRETO Nº 022/2020

"Declara luto oficial no âmbito da Administração Municipal de São João e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do ilustre cidadão Sr. LINO ESCÓRCIO DE BRITO (conhecido popularmente como "Sr. Escórcio", ocorrido nesse 26.05.2020;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, e saudade que emerge pela perda do ilustre ente querido, pela família e amigos;

CONSIDERANDO, os relevantes serviços prestados pelo referido cidadão no meio social em que conviveu, inclusive tendo exercido o mandato de Vereador na nossa cidade mãe de Piracuruca – PI;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação contribuíram para o desenvolvimento, bem estar e progresso de nosso Município;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL**, por 03 (três) dias, em todo o território do Município de São João da Fronteira, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. LINO ESCÓRCIO DE BRITO, ocorrido nesse 26.05.2020;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA –PI, 26 DE MAIO de 2020.

Antonio Erivan R. Fernandes
Antonio Erivan Rodrigues Fernandes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Procedimento de Dispensa 014/2020:
Modalidade: Dispensa. Objeto: Prestação de Serviços técnicos especializados para manutenção corretiva/preventiva na pavimentação em paralelepipedo e em pedra tosca, meio-fio, valetas em diversas ruas e avenidas na sede do município. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de F A MENDES LOPES ME (CNPJ N. 26.578.603/0001-69). Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93 e Decreto 9.412/18, alterado pela Medida Provisória nº 961 de 06/05/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI
EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa n. 014/2020. Contratante: O Município de São João da Fronteira. Contratado: F A MENDES LOPES ME (CNPJ N. 26.578.603/0001-69). Objeto: Prestação de Prestação de Serviços técnicos especializados para manutenção corretiva/preventiva na pavimentação em paralelepipedo e em pedra tosca, meio-fio, valetas em diversas ruas e avenidas na sede do município. Recursos: Orçamento Geral. Vigência: conforme plano de trabalho. Valor: R$ 94.972,50. Assinatura: 27/05/2020. Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93 e Decreto 9.412/18, alterado pela Medida Provisória nº 961 de 06/05/2020.

São João da Fronteira (PI), 27 de maio de 2020.
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

PORTARIA Nº 053/2020 - SÃO JOÃO DE FRONTEIRA – PI, 27 DE MAIO DE 2020

Nomeia Servidora para exercer cargo de Supervisor de Transporte, da Secretaria Municipal de Saúde de São João da Fronteira – Piauí, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal Inciso II do Artigo 37, e o Inciso IV do Artigo 76 da Lei Orgânica do Município de São João da Fronteira – Piauí.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA CARDOSO, brasileiro, solteiro, CPF nº 020.101.253-71, residente e domiciliada na Rua Santo Antonio, 801, Bairro Centro, São João da Fronteira – Piauí, para exercer o Cargo de Supervisor de Transporte, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João da Fronteira – Piauí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo sues efeitos financeiro ao dia 04 de maio de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Antonio Erivan R. Fernandes
ANTONIO ERIVAN RODRIGUES FERNANDES
Prefeito Municipal de São João da Fronteira – Piauí

ESTADO DO PIAUÍ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

ATO HOMOLOGATÓRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao que dispõe o art. 43, inciso VI da Lei federal nº 8.666/93, e:

CONSIDERANDO a conformidade do **Processo Administrativo nº 0241/2020**, firmado pelo Parecer Jurídico e Ato Adjudicatório do Pregoeiro Oficial do Município de São Gonçalo do Piauí.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 002/2020**, para o fim de declarar vencedora a Empresa **AUTOPOSTO ÁGUA BRANCA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.257.337/0001-90, para **Fornecimento de Combustíveis, Lubrificantes e outros derivados de Petróleo**, para o Município de São Gonçalo do Piauí, no valor global estimado de **R$ 737.292,00** (setecentos e trinta e sete mil, duzentos e noventa e dois reais), para todos os itens do **Lote I**, por apresentar a proposta mais vantajosa para o Município, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 0241/2020**.

E para que o presente ato produza seus jurídicos e legais efeitos, publique-se nos termos da lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gonçalo do Piauí (PI), 27 de maio de 2020.

Luís de Sousa Ribeiro Junior
Prefeito Municipal